DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment? ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

13.000 ? SECRETARIA MUN. DE A?O SOCIAL E HABITA?O
13.002 ? Fundo Municipal de Assist?cia Social
13.002.08.241.0120.1034 ? A?es de Apoio ao Idoso
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.030.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Mat. Permanente ? Fonte 1.030..... R$ 90.000,00
S O M A .....R$ 140.000,00
T O T A L ..... R$ 140.000,00

Art. 3 ª - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

13.000 ? SECRETARIA MUN. DE A?O SOCIAL E HABITA?O
13.002 ? Fundo Municipal de Assist?cia Social
13.002.08.241.0120.1025 ? Implanta?o do Centro Dia do Idoso
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030.....R$ 25.000,00
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos

(segue/fls.o2)

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.030.....R$ 75.000,00
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Mat. Permanente ? Fonte 1.030..... R$ 40.000,00
S O M A .....R$ 140.000,00
T O T A L ..... R$ 140.000,00

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 13 de abril de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito